

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES – SICREDI UNIVALES MT/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral do Sicredi, faz publicar este edital para comunicar a abertura do prazo de inscrição de chapas para preenchimento de cargos do Conselho de Administração, mandato 2025/2029.

1) Do Prazo para Inscrição das Chapas

O prazo para inscrição das Chapas para preenchimento de cargos no Conselho de Administração, permanecerá aberto no período de 13/01/2025 até 28/01/2025.

2) Da Composição e Inscrição das Chapas

A chapa deve ser inscrita completa, ou seja, deve contemplar o preenchimento de todos os cargos. Assim, para o Conselho de Administração a chapa deve ser composta pelos candidatos a Presidente e mais 8 (oito) conselheiros. Além disso, a composição da chapa deve observar a renovação mínima obrigatória de pelo menos 1/3 (um terço) do atual Conselho de Administração.

3) Do Procedimento de Inscrição

A chapa poderá ser inscrita na sede da Cooperativa, junto à gerência jurídica, localizada à Avenida Mato Grosso, n.º 690 N, Bairro Módulo 01, em Juína – MT, no horário compreendido entre 9 (nove) e 17 (dezessete) horas; ou pelo e-mail coop0821_juridico@sicredi.com.br.

A chapa deverá indicar obrigatoriamente os nomes e a qualificação completa (n.º CPF, estado civil, profissão, grau de escolaridade, endereço e telefone) de todos os candidatos inscritos.

A inscrição pode ser realizada utilizando requerimento específico, cujo modelo pode ser obtido na sede da Cooperativa, ou no site da cooperativa <https://www.sicredi.com.br/coop/univales/documentos-e-relatorios/>. O requerimento de inscrição deverá ser assinado por um dos integrantes da chapa e apresentado para protocolo, acompanhado dos documentos a seguir indicados.

4) Dos Documentos

De acordo com o art. 12 do Código Eleitoral da Cooperativa, juntamente com o requerimento de inscrição da chapa, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do documento de identificação com CPF ou no caso de entrega de CNH digital com o QR code correspondente para que seja conferida a autenticidade do documento;
- b) declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização; (Modelo disponível no site: [Documentos e Relatórios](#))
- c) certidões negativas, ou positivas com efeitos de negativa, de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- d) certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerça atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- e) certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- f) certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;

- g) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;
- h) certidão negativa de protesto de títulos;
- i) declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF) (Modelo disponível no site: [Documentos e Relatórios](#));
- j) No caso dos candidatos a presidente e vice-presidente, cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada;
- k) certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do respectivo domicílio, e da União;
- l) formulário de autorização de fornecimento de informações e documentos para instrução do processo eleitoral, devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da chapa (Modelo disponível no site: [Documentos e Relatórios](#)).

5) Disposições Finais

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho de Administração.

Os requisitos para a candidatura estão previstos no art. 14, da Resolução CMN n.º 4.970/2021 e no Estatuto Social da Cooperativa.

Todas as informações e dados pessoais dos inscritos serão utilizados exclusivamente para a verificação dos requisitos legais e estatutários para a candidatura e exercício dos cargos eletivos.

No caso de protocolo eletrônico os arquivos deverão ser encaminhados no formato PDF, agrupados por candidato e zipados. Os arquivos não poderão exceder o tamanho de 25MB.

Juína- MT, 09 de janeiro de 2024.

Juares Antonio Cividini
Presidente do Conselho de Administração

Sicredi Univales MT/RO
Av. Mato Grosso, n.º 690N, Bairro Módulo 01, Cep. 78.320-000
Telefone (66) 3566-7900

Página 4 de 4

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EE0F-BC06-2DBC-2D1A> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE0F-BC06-2DBC-2D1A



Hash do Documento

1EDF33CD4AC76C536796E216CD4835F016DEECDC44FF4DCEC93FE140E8D867AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

- ☒ Juares Antonio Cividini (Presidente Sicredi Univales MT/RO) -
296.471.189-53 em 09/01/2025 10:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

